



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladyson Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

**PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe**

**PAUTA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA – HÍBRIDA – DIA 15/10/2024 – 9 h**

**PAUTA RELACIONADA**

**RECURSOS EM REGISTRO DE CANDIDATURA – ELEIÇÕES 2024**

**RESOLUÇÃO TSE N.º 23.609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

(Alterada pelas Resoluções n.º 23.675, de 16 de dezembro de 2021, n.º 23.684, de 24 de fevereiro de 2022, e n.º 23.729, de 27 de fevereiro de 2024) – Dispõe sobre a escolha e o registro de candidatos para as eleições

**1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)**

**1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N. 0600564-16.2024.6.06.0000**

ORIGEM: QUIXADÁ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

IMPETRANTE: MONICA MARIA BEZERRA BORGES PELEGRINE

ADVOGADA: CLARA RACHEL FEITOSA PETROLA - OAB CE15946-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 006ª ZONA ELEITORAL DE QUIXADÁ CE

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Mandado de segurança impetrado, com pedido liminar, em face de decisão prolatada pelo Juízo da 6ª ZE, que, em sede de reanálise do requerimento de registro de candidatura, indeferiu o registro anteriormente deferido.

**2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N. 0600295-90.2024.6.06.0027 – PROCESSO RETIRADO DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 11.10.2024 EM FACE DE DESTAQUE APRESENTADO PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA**

ORIGEM: CRATO/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

EMBARGANTE: COMISSÃO PROVISÓRIA PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB

ADVOGADOS: GEORGE EMANUEL OLIVEIRA SILVA - OAB CE23115-A

EMBARGADO: PARTIDO AVANTE - CRATO - CE - MUNICIPAL

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão deste Tribunal que deu provimento a recurso e reformou a sentença para deferir o DRAP do Partido embargado.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL N. 0600259-30.2024.6.06.0033**

ORIGEM: ITATIRA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACEDO LIMA

EMBARGANTE: FRANCISCO AFONSO MACHADO BOTELHO

ADVOGADA: CLARA RACHEL FEITOSA PETROLA - OAB CE15946-A

EMBARGADA: COLIGAÇÃO “ITATIRA CRESCE COM VOCÊ” [PP / PSB / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - ITATIRA - CE

ADVOGADO: FRANCISCO JOSIFRAN MAGALHAES ALVES - OAB CE27655-A

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão deste Tribunal que negou provimento a recurso e manteve o indeferimento do registro de candidatura do embargante.